



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3978 - Ano 16 - 20 de Junho de 2022

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085-2022- MACRO MAGAZINE LTDA	2
• DECRETO FINANCEIRO Nº 17.2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 2.649.040,78(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS	8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085-2022- MACRO MAGAZINE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085-2022

Ao(s) 28 de março de 2022, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MACRO MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.221.759/0001-62, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, 62 – Centro – Teixeira de Freitas - Ba, CEP: 45.985-234, neste ato representada pelo sr. OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 815769856, inscrito no CPF nº 949.529.735-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 26 de maio de 2022, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente (APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão Eletrônico visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e material permanente (APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverá obedecer às normas vigentes e observadas as demais observações constantes do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MACRO MAGAZINE LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**MACRO MAGAZINE LTDA
OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	EXAUSTOR EOLICO 60CM DIAM "EXAUSTOR EÓLICO ? 60 CM DIAM. C/ TAMPA EM MATERIAL GALVANIZADO Descrição dos componentes do exaustor edílico: -Base: confeccionada em Chapa metálica Galvanizada com dimensões de 1,20m X 0,80m e com espessura 26. Palhetas: confeccionadas em Alumínio resistente, composto por uma face brilhante, de dureza mínima h26, com 45 unidades e espessura 0,40X70mm. - Cruzeta Inferior: Em Material injetado em polietileno e alumínio. - Cruzeta Superior: Em Material injetado em polietileno e alumínio - Eixo Central : Fundido em material 1045, usinado com rosca p/por porca de aperto, (deve conter porca nas Duas Extremidades) - Rolamentos: 2 unidades 6201ZZ dupla blindagem. - Tampa: Diâmetro de 500mm, material (chapa galvanizada) repuxado p/ não haver acúmulo de água e dar maior resistência. - Nivelador : 1,20mX16cm, sendo material de chapa aço galvanizado. - Rebites : 100 unidades em alumínio. - Vedação: Selante com resistência à elevadas temperaturas. Observação: Todos os insumos para fornecimento dos produtos, mão-de-obra para armazenamento e instalação dos equipamentos nos locais determinados pela Chefe da PMTF devem estar incluídos nos preços cotados pelo fornecedor."	UND	GRILL	25	R\$ 599,60	R\$ 14.990,00
002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MÉDIO liquidificador industrial médio, no mínimo 15 litros de capacidade, com copo em aço inoxidável aisi 304 polido, revestimento do gabinete em alumínio polido, potência mínima 1,5 cv, frequência 50/60 hz, tensão 127/220 volts, garantia mínima 1 (um) ano.	UND	VITALEX	45	R\$ 1.527,84	R\$ 68.752,80
VALOR TOTAL						R\$ 83.742,80



DECRETO FINANCEIRO Nº 17.2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 2.649.040,78(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVENIDA MARECHA L CASTELO BRANCO
CENTRO
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
CNPJ: 13.650.403/0001-28

Decreto Nº 17
01/06/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.649.040,78(Dois Milhões Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras

C(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1201 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

010000	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS		
1001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		1.870.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		440.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		189.040,78
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.489.040,78
		Total da Unidade R\$	2.649.040,78
		Valor Total Suplementado R\$	2.649.040,78

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$2.649.040,78

Dotações Anuladas

010000 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3978 - Ano 16 - 20 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVENIDA MARECHA L. CASTELO BRANCO

CENTRO

TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CNPJ: 13.650.403/0001-28

Dotações Anuladas

010000	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - CIVIL		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	680.000,00	
3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00	
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	130.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	347.000,00	
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	143.000,00	
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	1.420.000,00	
	Total da Unidade R\$	1.420.000,00	
020000	GABINETE DO PREFEITO		
2003	GESTÃO DE AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	180.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	480.000,00	
	Total da Unidade R\$	480.000,00	
030000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2038	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00	
	Total da Unidade R\$	100.000,00	
040000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0905	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00	
1003	MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA AREA TRIBUTÁRIA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	149.040,78	
	Total do Projeto / Atividade R\$	149.040,78	
	Total da Unidade R\$	649.040,78	
	Valor Total Anulado R\$	2.649.040,78	

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3978 - Ano 16 - 20 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVENIDA MARECHA L. CASTELO BRANCO

CENTRO

TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CNPJ: 13.650.403/0001-28

TEIXEIRA DE FREITAS, 01 de junho de 2022

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito

CPF 902.438.355-87

MARCELO MATOS SILVA

Secretário(a) de Administração

Decreto nº 181